



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 122/2015.

“Dispõe sobre criação de Cargos no quadro de Servidores da Prefeitura Municipal”.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

Art. 1º - Fica criado no quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Platina, devidamente acrescido no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, o cargo de provimento efetivo a seguir relacionado:

| | |
|--|-------------------|
| Denominação do Cargo: Assistente Administrativo | |
| Descrição Sumária das tarefas | |
| Execução e Assistência de Serviços Administrativos | |
| Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função | |
| I - prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente, por meio de ofícios e processos ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas; | |
| II - efetuar e auxiliar no preenchimento de procedimentos, guias, requisições, agendamentos e outros impressos; | |
| III - organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar procedimentos. | |
| IV - operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo na agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação; | |
| V - zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; | |
| VI - ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; | |
| VII - participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares informações e conhecimentos técnicos. | |
| VIII - realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata; | |
| Requisitos de qualificação para de Ingresso no cargo | Ensino Médio |
| Quantidade | 01 vaga |
| Jornada de trabalho | 40 horas semanais |

Art. 2º - O ingresso no cargo de provimento efetivo previstos nesta Lei se dará da seguinte forma:

| Cargo | Recrutamento / Forma de Vínculo |
|---------------------------|---------------------------------|
| Assistente Administrativo | Concurso Público |

Art. 3º - A remuneração do cargo previsto nos artigos anteriores será a seguinte:

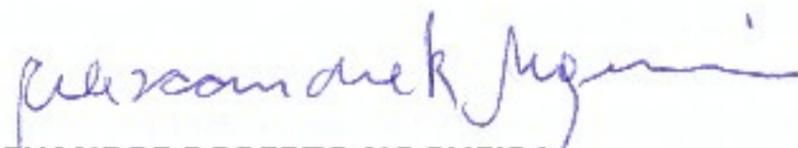
| Cargo | Nível Salarial |
|---------------------------|----------------|
| Assistente Administrativo | R\$ 1.377,80 |

Art. 4º - As verbas serão pagas com recursos próprios, constantes do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se disposições contrárias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 10 de março de 2015.


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal


MAURÍLIO SILVA FULANETO
1º Secretário